



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 040/2013.

Designa servidores para movimentar as contas vinculadas ao CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA PIAUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do horário de atendimento e agilidade das transações bancárias com redução nos custos, autorizamos ao Banco do Brasil a proceder ao cadastramento de **PODERES** para todas as contas vinculadas ao CNPJ 15.555.583/0001-94, atualmente existentes e as que por ventura venham a ser abertas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para utilização de meio eletrônico para movimentação financeira.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 916.600.503-59 e RG: 1.935.896-SSP/PI, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO TESOURO deste município para solidariamente com a Sra. MARIA DE LOURDES DA ROCHA MARTINS, inscrita no CPF: 698.371.203-04 e RG: 673.075-SSP/PI, para procederem a abertura de contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 15.555.583-0001-94, com poderes para realizar todas as transações bancárias eletrônicas, necessárias para realização das despesas e receitas públicas, inclusive efetuar pagamentos, transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via internet, disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A., solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgate de aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamento por gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências e realizar pagamentos por meio eletrônico, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Os Agentes públicos acima identificados serão responsáveis pela movimentação financeira dos recursos públicos, conforme a sua competência, e as atribuições por meio de senhas eletrônicas, evidenciadas no Art. 1º deste Decreto, os quais se comprometem a preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Antônio Almeida, (PI), em 23 de julho de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 23 de junho de 2013.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 041/2013.

Designa servidores para movimentar as contas da Educação vinculadas ao CNPJ deste município, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA PIAUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do horário de atendimento e agilidade das transações bancárias com redução nos custos, autorizamos ao Banco do Brasil a proceder ao cadastramento de **PODERES** para todas as contas vinculadas ao CNPJ 06.554.018/0001-11, atualmente existentes e as que por ventura venham a ser abertas em nome do (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) FUNDEB e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para utilização de meio eletrônico para movimentação financeira.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 916.600.503-59 e RG: 1.935.896-SSP/PI, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO TESOURO deste município para solidariamente com a Sra. GONÇALA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 474.105.233-87 e RG: 1.384.857-SSP/PI, para procederem a abertura de contas do (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) FUNDEB e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscritos no CNPJ: 06.554.018/0001-11, com poderes para realizar todas as transações bancárias eletrônicas, necessárias para realização das despesas e receitas públicas, inclusive efetuar pagamentos, transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via internet, disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A., solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgate de aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamento por gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências e realizar pagamentos por meio eletrônico, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Os Agentes públicos acima identificados serão responsáveis pela movimentação financeira dos recursos públicos, conforme a sua competência, e as atribuições por meio de senhas eletrônicas, evidenciadas no Art. 1º deste Decreto, os quais se comprometem a preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Antônio Almeida, (PI), em 23 de julho de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 23 de junho de 2013.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 042/2013.

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Almeida, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, **considerando** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atenção a Pessoa Idosa no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal do Idoso, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2013, tendo como Tema Central: "PESSOA IDOSA E O PROTAGONISMO NAS TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Antônio Almeida, (PI), em 23 de julho de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES DA ROCHA MARTINS
Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 23 de junho de 2013.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 390/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, e

CONSIDERANDO O ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº251/2010, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos profissionais do magistério público de Altos-PI.

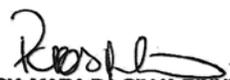
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, Maria do Desterro Alves, do cargo de Professora Classe "AS" (Curso Superior) para Professora Classe "AE" (Curso de Especialização), do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altos (PI), em 17 de Julho de 2013.


PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos